## Preçário e Penalizações

## 1. Precário do SICOI

O preçário a aplicar aos participantes no SICOI tem por base a recuperação dos custos suportados pelo Banco de Portugal com a gestão do SICOI e a liquidação das operações no TARGET2 e não incorpora os possíveis custos relacionados com a infra-estrutura e processamento da SIBS e da SWIFT.

O preçário do SICOI é aplicado mensalmente aos participantes directos no sistema, sendo o pagamento da factura mensal efectuado directamente pelo Banco de Portugal mediante débito na conta de liquidação respectiva. Excepcionalmente, e caso sejam identificados motivos que o justifiquem, o Banco de Portugal poderá acordar um mecanismo alternativo de cobrança com o participante directo.

Preçário do SICOI	Preços (Euros)
Taxa mensal de participação por subsistema	55,00
Taxa por operação	
por cada saldo de compensação liquidado no TARGET2por cada operação de grande montante liquidada no TARGET2	
Taxa de utilização da Facilidade de Liquidez Intradiária	1 000,00

O preço por operação é aplicado entre os meses de Janeiro a Novembro de cada ano. No mês de Dezembro, e com base no número total de operações liquidadas no TARGET2 nesse ano, será efectuado o acerto necessário para obter o equilíbrio face ao montante pago ao Eurosistema pela liquidação dos saldos de compensação e das operações de grande montante no TARGET2.

## 2. Penalizações por atraso na liquidação

Nos subsistemas de Cheques, Efeitos Comerciais, Multibanco, Débitos Directos e Transferências Electrónicas Interbancárias (1.ºs fechos da vertente tradicional e SEPA) são efectuados sucessivos períodos de liquidação de uma hora, findos os quais serão aplicadas, aos participantes que sejam responsáveis pelos atrasos na liquidação dos saldos de compensação por insuficiência de fundos na conta, as seguintes penalizações:

Período de falha de liquidação	Penalização (Euros)
P1 – 60 minutos	700
P2 – 120 minutos	1 750
P3 – 180 minutos	3 500
P4 – superior a 180 minutos	7 000

Nos subsistemas de Transferências Electrónicas Interbancárias (2.ºs fechos da vertente tradicional e SEPA) são efectuados sucessivos períodos de liquidação de 30 minutos, findos os quais serão aplicadas, aos participantes que sejam responsáveis pelos atrasos na liquidação dos saldos de compensação por insuficiência de fundos na conta, as seguintes penalizações:

Período de falha de liquidação	Penalização (Euros)
P1 – 30 minutos	1 050
P2 – 60 minutos	2 625
P3 – 90 minutos	5 250
P4 – superior a 90 minutos	10 500